



PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 18.435, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÍVICO-MILITAR "OURO NEGRO"

Considerando Processo Administrativo nº. 1157/2026;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art. 1º Fica TRANSFORMADA a Escola Municipal de Ensino Fundamental "EMEF OURO NEGRO" em ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CÍVICO-MILITAR "OURO NEGRO", denominada e integrada à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação pelo Decreto Municipal N° 1045 de 30 de dezembro de 2002, localizada RUA NOVA VENECIA, 969 GURIRI SUL - 29945-470 São Mateus - ES, para atendimento em turno parcial do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) para estudantes a partir de 06 (seis) anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano subsequente, com capacidade para atender a 465 (Quatrocento e sessenta e cinco) estudantes no turno matutino e 465 (Quatrocento e sessenta e cinco) estudantes no turno vespertino.

Art. 2º A organização administrativa e curricular, o funcionamento e as diretrizes da unidade municipal de educação serão estabelecidos no Regimento Interno da Escola conforme a Lei Municipal N°. 2.408/2025.

Art. 3º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão a conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, que será suplementado, se necessários.

Art. 4º A metodologia Cívico-Militar inicia-se em 2026.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte seis (2026).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal